



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE BRINDES PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO E SUAS UNIDADES.

1.1. Dos materiais:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	CANECA TÉRMICA INOX 330ML - AÇO INOX COM PAREDE DUPLA, TAMPA RETRÁTIL DE PRESSÃO, VEDAÇÃO SEGURA.	UN	330	41,06	13.549,80
2	CANECA TÉRMICA INOX 1,2L - AÇO INOXIDÁVEL 304, PAREDE DUPLA A VÁCUO, CANUDO REMOVÍVEL, TAMPA COM 3 POSIÇÕES, ALÇA EMBORRACHADA.	UM	330	50,80	16.764,00
3	ESCOVA DE CABELO C/ ESPELHO.	UM	330	8,14	2.686,20
4	KIT PRESENTE CAFÉ GARRAFA INOX 2/ COPOS DE VIDRO	UM	350	64,85	22.697,50
5	NÉCESSAIRE MICROFIBRA - BOLSA EM MICROFIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER, COMPARTIMENTO ÚNICO, COSTURAS REFORÇADAS.	UN	330	14,41	4.755,30

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do FMS/2026, conforme segue:

Unid. Orçamentária:	019038	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0007	PROMOÇÃO E SAÚDE DE QUALIDADE
Ação:	2025	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Base Legal:	200	Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de brindes personalizados destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Salgado/SE, no âmbito das ações desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados.

A disponibilização desses materiais visa fortalecer as estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças, funcionando como instrumento de incentivo à participação da população nas campanhas e atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO

Os brindes personalizados serão utilizados como ferramentas de apoio em campanhas educativas, ações itinerantes, palestras, atendimentos coletivos e demais atividades voltadas à conscientização da população, contribuindo para a ampliação do alcance das políticas públicas de saúde e para o engajamento dos usuários do sistema.

Além disso, tais itens auxiliam na humanização do atendimento, promovendo maior acolhimento aos usuários e reforçando a importância do cuidado contínuo com a saúde, especialmente em ações voltadas a públicos prioritários.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a efetividade das ações planejadas, assegurando melhores resultados nas atividades de educação em saúde e no fortalecimento do vínculo entre a gestão pública e a comunidade atendida.

4. **BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá ao regimento o art. 75, inc. I e II da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, §6º do Decreto Municipal nº: 13/2024 de 29 de abril de 2024.

5. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

7. **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços executados e atestados, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

7.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

7.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. **LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. Início dos serviços em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. Local de entrega/execução: SEDE DO FMS E SUAS UNIDADES;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO

- 8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4. A Contratada se compromete a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria da Saúde e emissão da nota de empenho e ordem de serviços, de acordo com a demanda, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe.
- 8.5. Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 8.6. Nos casos em que se verificarem adulteração na qualidade dos produtos objeto deste termo, o fornecedor, assumirá completamente a responsabilidade de suas ações, e promoverá, nos casos permitidos por Lei, as correções necessárias, sob pena de sanções prevista na Lei 14.133/21.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Administração designará Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 9.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pela Secretaria Municipal de saúde do Município de Salgado/SE, representá-la na execução do Contrato.
- 9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado/SE reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste município e aos termos deste documento.
- 10.2. A contratada fica obrigada a disponibilizar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Demandante.

Salgado, 01 de abril de 2026.

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL
PORTARIA 316-2023